SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 13 de Janeiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO V | Nº 1005

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 003/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 003/2014, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA SEREM UTILIZADOS NO ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA DO MUNICÍPIO, no decorrer do exercício de 2014; com base nos elementos constantes do referido processo, às Empresas vencedoras do Certame: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ 40.787.152/0001-09 - Valor: R$ 36.304,50; FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARM. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ 08.160.290/0001-42 - Valor: R$ 1.500,00; LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR – CNPJ 10.831.701/0001-26 - Valor: R$ 125.644,00; NELFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA – CNPJ 70.097.530/0001-85 - Valor: R$ 63.603,77; PONTUAL DISTRIBUIDORA – CNPJ 10.554.743/0001-67 - Valor: R$ 34.439,50. O Valor Global da presente licitação é R$ 261.491,77 (duzentos e sessenta e um mil e quatrocentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 10 de Janeiro de 2014.

EDVAN PEREIRA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:0465FB77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Processo nº 1123/2013; e com base no art. 125, Inciso III c/c art. 135 da Lei Municipal nº 116, de 27 de setembro de 1999 – Estatuto dos Servidores de Boa Vista,

RESOLVE:

Demitir, por abandono de cargo, **KARLA NASCIMENTO VIEIRA RIBEIRO**, Matrícula n.º **0090** - do Cargo Efetivo de **DENTISTA – NÍVEL VII**, da Estrutura da Secretaria de Saúde deste Município.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2013.

EDVAN PEREIRA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:590E473E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Cabaceiras, através de sua Comissão de Licitações, torna público a todos os interessados, o Resultado de Julgamento da análise da proposta de preço refererente ao Certame Licitatório nº 038/2013, Tomada de Preços 003/2013, visando à seleção e contratação de empresa especializada no serviço de engenharia visando a reforma e ampliação da EMEF Maria Neuly Dourado, tendo sido declara vencedora a Empresa única participante do Certame: JAILSON BATISTA DOS SANTOS-ME, CNPJ: 16.707.246/0001-38, com a proposta total de R$ 187.958,40, tendo a mesma apresentado a proposta em perfeita conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Das decisões tomadas pela CPL caberão recursos conforme previsto no Art. 109 da Lei nº 8.666/93, estando as documentações e proposta da empresa participante disponível para a devida conferência, por parte do público em geral, na sala da Comissão de Licitação deste Órgão Público.
Demais informações podem ser adquiridas através dos telefones: 3356-1042/1117

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Cabaceiras, 10/01/2014.

JOSÉ DJANILSON G. DE FARIAS
Presidente – Cpl

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:B4304996

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 002/2014, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

CRIA O COMITÊ DE GESTÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS, NO MUNICÍPIO DE MATINHAS-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINHAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.535, DE 26 DE JULHO DE 2011, QUE INSTITUIU O Plano Brasil sem Miséria, priorizando famílias que vivem em situação de vulnerabilidade e/ou extrema pobreza.

CONSIDERANDO a Cláusula Sétima da Condição Suspensiva do Termo de Convênio "O presente Convênio somente produzirá seus efeitos após o cumprimento da implantação do Comitê do Programa Água para Todos".

CONSIDERANDO as diretrizes do Plano Brasil sem Miséria para enfrentamento e erradicação da extrema pobreza no País.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criado o Comitê de Gestão Municipal do Programa Água para Todos, no Município de Matinhas, Estado da Paraíba, ficando vinculado ao Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. O Comitê de Gestão Municipal do Programa Água para Todos será constituído por um representante titular e um suplente dos seguintes órgãos:

I - Entidades Governamentais:

a – Bruno César Cunha Santos (Coordenador) representante do Gabinete da Prefeita;

b – Ramon Wellington Rufino da Silva representante do Departamento do Meio Ambiente;

c – Soraia Sudério da Silva Vieira representante da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social;

d – Juscelino de Sales Pereira representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e urbanismo;

e – Ibrahim Vieira Rocha representante da Secretaria Municipal de Saúde;

II - ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a - Marleide Santina Fernandes representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS;

b – Kátia Fernandes da Rocha representante da Igreja Católica;

c – Evandro Dos Santos Mota representante da Igreja Evangélica;

d – José Eugênio Alves representante da Associação do Sítio Cosmo da Rocha;

e – Idalécio José Nogueira Oliveira representante da Associação do Sítio Geraldo;

f – Ana Maria Vieira representante do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 3º. Compete ao Gabinete da Prefeita a coordenação do Comitê de Gestão Municipal do Programa Água para Todos para acompanhar a implantação das Ações do Programa Nacional de Universalização de Acesso a Água – Programa ÁGUA PARA TODOS, no Município de Matinhas, Estado da Paraíba.

Art. 4º. Compete ao Comitê de Gestão Municipal do Programa Água para Todos:

I – identificar, selecionar e aprovar os beneficiários do programa baseados nas diretrizes e critérios do Programa Nacional de Universalização de Acesso a Água, implementado no âmbito do Plano Nacional Brasil sem Miséria;

II – elaborar e articular junto aos órgãos das esferas de Governo Federal e Estadual a implantação do Programa Água para Todos no Município de Matinhas, Estado da Paraíba;

III – acompanhar e apoiar as ações relativas à execução do Programa Água para Todos no Município de Matinhas, Estado da Paraíba;

IV – assegurar o cumprimento dos compromissos estabelecidos no Programa Água para Todos, no Município de Matinhas, Estado da Paraíba;

V – estimular a participação da Sociedade Civil Organizada;

VI – apoiar o Município na definição de diretrizes para a implantação do Programa Água para Todos no Município de Matinhas, Estado da Paraíba;

VII – promover a inclusão social e produtiva da população extremamente pobre, tornando residual o percentual dos que vivem abaixo da linha de pobreza;

VIII – ampliar o acesso aos serviços públicos, às ações de cidadania e de bem estar social.

Art. 5º. Os membros do Comitê se reunião ordinariamente uma vez por bimestre, em encontros definidos em agenda a ser estabelecidas na primeira reunião ordinária do mesmo.

Parágrafo único – Poderá ser realizada reunião em caráter extraordinário, sob a convocação prévia do coordenador.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 030/2013, de 29 de Novembro de 2013.

Gabinete da Prefeita do Município de Matinhas-PB.

Matinhas-PB, 10 de Janeiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:85273BCF

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

O Município de Matinhas, torna público, nos termos dos Arts. 13 e 25, da Lei n° 8.666/93, de 21/06/1993 e Parecer da Assessoria Jurídica, que reconhece a inexigibilidade de licitação para a celebração **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NOS**

SETORES DECONTABILIDADE, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, a Contratante pagará à Contratada o **valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais),** com LR CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ. sob o nº 17.513.604/0001-34, a contratação poderá ser acobertada por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações o disposto nos Arts. 26 e 61 da referida Lei.

Matinhas, 09 de Janeiro de 2014

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:4CC0C7F5

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N001_2014

CONTRATO N°001/2014
INEXIGIBILIDADE N°001/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
CONTRATADA: LR CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA-ME
CNPJ: 17.513.604/000134
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NOS SETORES DECONTABILIDADE, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**.
VALOR MENSAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
VALOR TOTAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.030 – Secretaria de Finanças
2009 – Manutenção dos Serviços de Administração Tributária
3390.35-000 – Serviços de consultoria
PERÍODO: 12 (doze) meses

Matinhas (PB), 09 de Janeiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:8C66F39D

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REF. A TOMADA DE PREÇO N.º 011/2013

GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINHAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação - modalidade TOMADA DE PREÇO **Nº 011/2013**, que objetiva a **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTUÇÃO DE 01 UNIDADE ESCOLAR COM 06 (SEIS) SALAS DE AULAS, COM RECURSOS FINANCEIROS DO CONVÊNIO Nº368/2013 NO MUNICIPIO DE MATINHAS-PB**; e com base nos elementos constantes do processo correspondente, **ADJUDICAR** o referido objeto à Pessoa Jurídica vencedora do Certame: **F&HOLANDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME.** O Valor Global da presente licitação é R$ 639.441,50 (seiscentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e um real e cinquenta centavos).

Publique-se.

Matinhas- PB, 03 de Janeiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:93625E83

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
DECRETO Nº 1721, DE 09 DE JANEIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NOS TERMOS DO EDITAL 001/2011 PARA O EFETIVO PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis à espécie e,

CONSIDERANDO os termos do item IX, subitem 5 do Edital nº 001/2011, referente à validade do concurso;

CONSIDERANDO a necessidade do chamamento de candidatos aprovados no referido certame, em decorrência de carência de pessoal ocupante de cargo de provimento efetivo da Administração Direta;

CONSIDERANDO o prazo legal determinado pela Constituição Federal no art. 37, incisos III e IV que dispõe acerca da prorrogação do Concurso Público em vigor.

DECRETA
Art. 1.° - Fica prorrogado o Concurso Público, concernente ao Edital 001/2011, por igual período de 02(dois) anos, objetivando o preenchimento de cargos vagos que foram disponibilizados, para atender o interesse público da administração.
Art. 2.° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de Janeiro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:B0EC1763

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2014

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, 135 - Centro - Sapé - PB, às 14:00 horas do dia 24 de Janeiro de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE CARNES, FRANGOS E FRIOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2051. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 86393201.
Email: licitacaosape@hotmail.com

Sapé - PB, 10 de Janeiro de 2014

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:5F8C9369

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2014

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, 135 - Centro - Sapé - PB, às 13:30 horas do dia 24 de Janeiro de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PÃES, BOLOS E SALGADOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2051. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 86393201.
Email: licitacaosape@hotmail.com

Sapé - PB, 10 de Janeiro de 2014

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:FF650C79

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2014

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, 135 - Centro - Sapé - PB, às 13:00 horas do dia 24 de Janeiro de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2051. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 86393201.
Email: licitacaosape@hotmail.com

Sapé - PB, 10 de Janeiro de 2014

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:F7794BDB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 001/2014

Soledade, 09 de janeiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, inciso VI c/c a Lei Nº 482, de 29 de dezembro de 2008, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MANUELA NOGUEIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo em Comissão ‘’ad nutum’’, de Chefe de Setor, símbolo CC-4 com lotação na Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2014.

FLÁVIO AURELIANO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Romero Oliveira de Araújo Júnior
Código Identificador:82CE1E30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017 /2014 / SEAFAP/PMS

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA que seja averbado o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Municipal, num total de 10(dez) anos e 10(dez) meses, correspondente ao período de 01/06/1998 até 31/03/2009, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Previdencia Social (INSS), para fins de contagem de tempo de serviço, conforme o Art. 201 § 9º da Constituição Federal e Lei Municipal nº 12/85 de 04/11/1985, ao servidor público municipal EDNA MARIA PEREIRA DE MELO, matrícula nº 0122-4, ocupante do cargo Efetivo de Técnico de Análise Clínica, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento deste município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente Ato.

Soledade-PB, 10 de janeiro de 2014

ALEXANDRE CASTELO BRANCO CHAVES
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

Publicado por:
José Romero Oliveira de Araújo Júnior
Código Identificador:03F7FBDD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

SECRETARIA DE TRANSPORTES E E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 012/2013

- SETOR DE AUTO DE INFRAÇÃO -
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 12/2013– STTRANS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE Nº. 12/2013

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, POR INTERMÉDIO DO SETOR DE INFORMAÇÕES DE AUTOS DE INFRAÇÕES DO ORGÃO, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS E/OU CONDUTORES DOS VEICULOS DE PLACAS ABAIXO

DESCRITAS, DE CONFORMIDADE COM QUE ESTABELECEM OS ARTIGOS 256 E 282 DA LEI 9.503/1997, COMBINANDO COM ARTIGO 3° DA RESOLUÇÃO 149/2003 DO **CONTRAN**, PARA APRESENTAR DEFESA, SE ASSIM DESEJAREM, CONTRA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. NUM PRAZO DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PLACA	UF	FUND. LEGAL	COD. INFR.	LOCAL MUNIC.	DATA DO COMETIMENTO	HORA INFR.	VALOR DA INFRA.
NQC 8195	PB	ART. 186 * II	5738	2143	02/08/2013	08:23	191,54
MOS 3080	PB	ART. 186 * II	5738	2143	19/08/2013	10:59	191,54
KJR 6813	PE	ART. 186 * II	5738	2143	14/09/2013	08:41	191,54
MZC 9925	RN	ART. 181 * IV	5525	2143	17/09/2013	07:50	85,13
JFS 9011	GO	ART. 181 * IV	5525	2143	17/09/2013	11:27	85,13
MOK 5792	PB	ART. 244 * I	7030	2143	25/09/2013	10:35	191,54
NPR 3148	PB	ART. 186 * II	5738	2143	27/09/2013	09:25	191,54
NQE 2178	PB	ART. 244 * I	7030	2143	02/10/2013	10:14	191,54
LAB 6769	PB	ART. 181 * XV	5525	2143	03/10/2013	11:00	85,13
MNZ 7896	PB	ART. 181 * I	5380	2143	10/10/2013	10:16	85,13
MMX 1681	PB	ART. 181 * XV	5525	2143	17/10/2013	08:15	85,13
CFB 5803	PB	ART. 186 * II	5738	2143	17/10/2013	12:10	191,54
MNY 7182	PB	ART. 181 * XV	5525	2143	18/10/2013	15:35	85,13
OET 7894	PB	ART. 186 * II	5738	2143	24/10/2013	10:29	191,54
OFX 0146	PB	ART. 186 * II	5738	2143	24/10/2013	16:46	191,54
MOC 4527	PB	ART. 181 * XV	5525	2143	25/10/2013	16:00	85,13
NPR 2410	PB	ART. 199	5878	2143	25/10/2013	16:00	85,13
NPZ 7423	PB	ART. 244 * II	7048	2143	25/10/2013	16:30	191,54
MNH 9172	PB	ART. 181 XVII	5541	2143	01/11/2013	09:30	53,20
OGE 6200	PB	ART. 186 * II	5738	2143	04/11/2013	15:39	191,54
MNV 1612	PB	ART. 181 XVII	5541	2143	05/11/2013	14:03	53,20
MNE 9874	PB	ART. 181 * XVIII	5550	2143	06/11/2013	14:40	85,13
KKZ 4680	PE	ART. 181 * XV	5525	2143	06/11/2013	14:59	85,13
MYD 2097	RN	ART. 186 * II	5738	2143	07/11/2013	08:54	191,54
OFX 3518	PB	ART. 244 * I	7030	2143	08/11/2013	16:30	191,54
MOC 5516	PB	ART. 244 * II	7048	2143	18/11/2013	10:00	191,54
MOJ 7661	PB	ART. 181 * XVIII	5550	2143	19/11/2013	14:14	85,13
MOB 1392	PB	ART. 186 * II	5738	2143	19/11/2013	14:19	191,54
OET 2155	PB	ART. 244 * I	7030	2143	19/11/2013	16:06	191,54
OET 2155	PB	ART. 244 * I	7030	2143	19/11/2013	16:20	191,54
MMV 7901	PB	ART. 214 * I	6122	2143	20/11/2013	13:25	191,54
NPZ 8376	PB	ART. 181 * XV	5525	2143	22/11/2013	09:56	85,13
NQI 0143	PB	ART. 186 * II	5738	2143	26/11/2013	09:58	191,54
OET 2683	PB	ART. 186 * II	5738	2143	26/11/2013	14:20	191,54
NQD 9985	PB	ART. 244 * I	7030	2143	28/11/2013	09:48	191,54
NPS 2898	PB	ART. 244 * I	7030	2143	01/12/2013	08:54	191,54

POMBAL - PB, 09 DE JANEIRO DE 2014.

ADELFRANIO RODRIGUES DE ASSIS
Setor de Autos de Infrações de Trânsito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:CF1FBD5C

